PROJETO DE INDICAÇÃO N° 01/15

Considerando que toda sociedade tem o dever de respeitar e integrar as pessoas com deficiência aos equipamentos urbanos, serviços públicos e lazer;

considerando que a atual administração municipal tem se esmerado em proporcionar integração das pessoas com deficiência aos serviços disponíveis a todos através de medidas afirmativas;

considerando que a disponibilização de exemplar em braile possibilitará acesso direto às pessoas com deficiências visuais às informações referentes à realização de concursos públicos no âmbito do Município de Salvador, dispensando o auxílio de terceiros na transmissão das mesmas;

considerando que a medida suprime uma lacuna que há muito já vinha reclamando providências, de forma a assegurar a efetividade da dignidade da pessoa humana, cidadania e igualdade previstas em sede constitucional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que disponibilize exemplar em braile de editais e/ou instruções de concursos públicos municipais.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2015.

LEO PRATES